



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Projeto de Lei N°. 005/2011, 03 de Março de 2011.

Aprovado em sessão de 14/03/2011

Por Unanimidade de votos favoráveis

Valério F. Silva

Presidente

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais) destinado a Secretaria de Educação, Desporto e Cultura para atender as despesas com a **"AQUISIÇÕES DE ÔNIBUS ESCOLARES"**

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Desporto e Cultura

Unidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Programa: 35 – Transporte Escolar

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **1.114 – AQUISIÇÕES DE ÔNIBUS ESCOLARES**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0090 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 340.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2011.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 03 de Março de 2011.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 005/2011

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

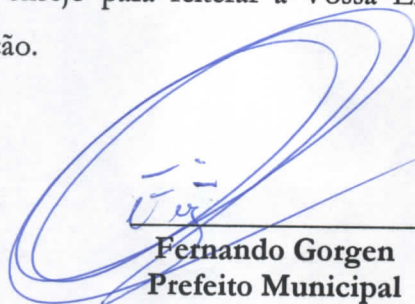
O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial na criação da despesa **“AQUISIÇÕES DE ÔNIBUS ESCOLARES”**, para o Setor de Ensino Fundamental, recurso de convênio nº 703348/2010 originado juntamente com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O Referido convênio tem por objeto a Aquisição de 01 Ônibus Escolar Convencional Pequeno no Valor R\$ 123.000,00, e 01 Ônibus Rural Escolar Reforçado Grande no valor de R\$ 212.000,00.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal